



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE PRAIA NORTE



Decreto nº 01/2018/EX

Praia Norte/TO, 13 de abril de 2018.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de assessoria jurídica para o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que não há no quadro de servidores da Câmara Municipal o cargo de Procurador Jurídico;

CONSIDERANDO o teor da Súmula 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

CONSIDERANDO às razões exaradas no Parecer Jurídico contidas neste Processo;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados ao *patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas*.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE PRAIA NORTE



CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e dos inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios destinados ao *patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas, inclusive acompanhamento dos processos que tramitam perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), Secretarias Estaduais e Ministérios Federais, e todos os órgãos estaduais e federais, e suas autarquias, principalmente junto ao INSS e RECEITA FEDERAL.*

Art. 2º - **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Praia Norte/TO, 13 de abril de 2018.

Reinaldo Nunes Moreira
REINALDO NUNES MOREIRA

Presidente